

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

RECEBIDO
EM
20 AGO 1973

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **831**

[15 agosto de 1973]

Dispõe sôbre a criação do cargo de Chefe do SAE.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanctiono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS (SAE), referência 32, a que se refere o artigo 1º, da Lei nº 798, de 29 de Dezembro de 1972.

Paragrafo Unico - o cargo criado por este artigo é considerado isolado, de provimento efetivo, mediante concurso público.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente Lei, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros).

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária / 03-3.1.1.1.02 -1- Subsídio e Representação do Prefeito - Cr\$ 6.200,00 / (seis mil e duzentos cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de agosto de 1973.

Jon' Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.-

Benedicto Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES

=respondendo pelo exp. da Secretaria =